



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



ATO DA MESA Nº 1/2025

De 02 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA LEGISLATURA 2021-2024 E QUE NÃO FORAM SUBMETIDAS À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 239 do Regimento Interno

DETERMINA:

Art. 1º - O arquivamento das proposições apresentadas na Legislatura 2021-2024 e que não foram submetidas à apreciação do Plenário:

I - **Projeto de Lei nº 79/2023** - Considera Feriado Municipal o dia 16 de agosto, Dia consagrado aos Festejos do Gloriosos "São Roque", excelso Padroeiro deste Município;

II - **Projeto de Lei nº 59/2024** - Dispõe sobre as Políticas de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva para alunos com deficiência e altas habilidades / superdotação da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município de Pilar do Sul e dá outras providências;

III - **Projeto de Lei nº 101/2024** - Regulamenta a participação de atletas em competições municipais de futsal e futebol de base em Pilar do Sul e dá outras providências;

IV - **Projeto de Resolução nº 7/2024** - Autoriza a concessão de adiantamento para alimentação em viagens aos integrantes do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Pilar do Sul, estabelece condições para seu uso e dá outras providências;

V - **Emenda nº 6/2023** - Altera o Projeto de Lei nº 79/2023.

Parágrafo único - Cabe a qualquer Vereador, mediante requerimento dirigido à Presidente, solicitar o desarquivamento de projetos, e o reinício da tramitação regimental, com exceção daqueles de autoria do Executivo.

Art. 2º - Translade-se cópia deste ato às proposições mencionadas no artigo 1º e remetam-se ao arquivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 02 de janeiro de 2025.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vice-Presidente

ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
1ª Secretária

ANDERSON TOMIO MAEDA
2ª Secretário

Registrado e publicado na Câmara municipal de Pilar do Sul, na data supra.

LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR
Diretor Legislativo